Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.626, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
03/09/2021 a 03/10/2021

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

040700	Fundo Municipal de Saúde	272
103021002	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20189	Ações Especializadas de Saúde	
33909100	Sentenças Judiciais	
01 0002 0002 0002	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos — Saúde	**19.000,00**

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0202	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	574
041230403	Gestão Financeira	
20012	Administração Contábil e Tesouraria	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	**19.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 03 de setembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito do Município

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
VISTO
CARMO DO PARANAÍBA - MG